



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Memorial Descritivo

1. FINALIDADE

A obra visa atender as necessidades de infraestrutura do Município de Nova União quanto a executar o serviço de TAPA BURACO em vias urbanas. Cujo objetivo é proporcionar melhorias nas condições de trafegabilidade e criar uma interligação viária. A expectativa dos beneficiados é a melhoria na qualidade de vida, saúde, social e econômica.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta especificação fixa condições mínimas exigíveis e aplicáveis pela fiscalização dos serviços necessários à completa execução da obra, obedecendo integralmente a esta Especificação e aos projetos, sendo os casos omitidos resolvidos pela FISCALIZAÇÃO.

As LICITANTES poderão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual do local da obra, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de fax e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer Aditivo, recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

2.1. OBJETO

Execução de TAPA BURACO em várias ruas no município de Vale do Anari/RO.

2.2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

Compreende a execução do serviço de tapa buraco nas ruas do município de Vale do Anari/RO, nas vias constante no ANEXO I.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

2.3. PRAZO

O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos conforme cronograma de execução físico-financeiro, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Vale do Anari/RO.

2.4. ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;
LICITANTES: Firms que irão participar do certame licitatório;
CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras;
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Vale do Anari/RO;
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
CAU: Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- Caderno de Encargos da Superintendência de Construções Administrativas da Bahia (SUCAB);
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- As normas do Governo do Estado de Rondônia e de suas concessionárias de serviços públicos; e
- As normas do CREA/RO.
- As normas ABNT e Manuais DNIT.

2.6. MATERIAIS

Os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA, com exceção dos insumos asfálticos e solo para execução da base. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.6.1. Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

2.7. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da execução das etapas, conforme cronograma física-financeiro da obra, a CONTRATADA deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra: - Certidão Negativa de Débitos com o INSS; - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e - Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

2.8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

2.9. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência: - as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos; - as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

dimensões, medidas em escala; - os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e - os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 TAPA BURACO

Contemplam os serviços necessários para execução do serviço de tapa buraco previstos nas ruas e avenidas contempladas no projeto.

A camada de CBUQ deverá ter no mínimo 4 cm. O inventário de buracos, junto com a memória de cálculo de área e espessura de revestimento e base encontra-se no Anexo I.

3.1.1 – Demolição e Requadro do Pavimento

O requadramento se faz necessário para que haja uma amplitude visual do local a ser tratado e melhorar na aderência ao substrato, culminando ainda na perfeita distribuição das cargas aplicadas com reações verticais e horizontais.

A limpeza consiste na remoção dos agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência com utilização de vassoura mecânica para uma perfeita extração de detritos na área de aplicação da pintura e da massa asfáltica.

O requadramento deve ser feito em geometria retangular/quadrada.

3.1.2 – Base de Solo Argilo Arenoso

Antes de iniciar o preparo da pista, a drenagem deverá estar concluída. A pista deverá estar nivelada e preparada de modo a atender o projeto. Todo o material impróprio deverá ser removido e substituído a critério da Fiscalização. A base deverá ser dosada de modo a atingir a resistência a compressão de 3 MPa aos 7 dias. A camada prevista variável por buraco. Toda execução deverá obedecer norma específica do DNER-ES 305/97.

A adição de água deve ser feita de forma gradativa, não sendo aconselhável que em cada passada do carro-tanque o teor de umidade da mistura aumente mais de 2%. A cada aplicação da água, seguir-se-ão operações de revolvimento com equipamentos adequados, para evitar acúmulo desta na superfície. Esta operação deve ser feita sem interrupção e a incorporação completa da quantidade total de água deverá estar concluída no fim de 3 (três) horas após a distribuição do cimento. Concluído o lançamento de água as operações de mistura serão continuadas até a obtenção de teor de umidade homogênea em toda a camada. Terminada a incorporação de água, será tolerada na mistura a umidade compreendida entre 0,9 a 1,1 vezes a indicada para o trecho no ensaio de compactação.

O equipamento de compactação deverá ter dimensões, forma e peso adequados para obter as densidades previstas na mistura. O andamento das operações deverá ser estabelecido



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

de modo que a faixa em execução seja uniformemente compactada em toda a largura, a espessura máxima da camada compactada não poderá exceder 0,15m. Antes da fase final da compactação, caracterizada pela existência de certa quantidade de material solto superficial, deverá ser feita a conformação do trecho ao greide e abaulamento desejados; após a conclusão da compactação, será feito o acerto final da superfície, de modo a satisfazer o projeto, pela eliminação de saliências com o emprego da motoniveladora. Não será permitida a correção de depressões pela adição de material. A superfície da base deverá ser comprimida até que se apresente lisa e isenta de partes soltas e sulcadas. A resistência à compressão deverá atingir 3MPa na idade de 7 dias. Os ensaios obedecerão às Normas Técnicas do DAER-RS.

3.1.3 – Imprimação

Imprimação é uma pintura de material betuminoso aplicada sobre a superfície da base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- Aumentar a coesão da superfície da base pela penetração do material betuminoso empregado;
- Promover condições de aderência entre a base e o revestimento
- Impermeabilizar a base.

O ligante indicado, de um modo geral, para imprimação é o asfalto diluído RR-1C.

A escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura do material da base.

A taxa de aplicação é a taxa máxima que pode ser absorvida, taxa de aplicação varia de 0,8 á 1,6 l/m, conforme o tipo de textura da base e do material betuminoso escolhido.

Para execução procede-se:

- após a liberação da camada a ser imprimida, procede-se à varredura da superfície, para a eliminação do pó e de todo material solto;
- a área a ser imprimida deve se encontrar seca ou ligeiramente umedecido. É vedado, proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10 c, ou ainda, em condições atmosféricas desfavoráveis.
- deve ser escolhida a temperatura que proporciona a melhor viscosidade recomendadas para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol para asfaltos diluídos.

Toda a área imprimida que apresentar taxas abaixo da mínima especificada, deverá receber uma segunda aplicação de asfalto, de forma a completar a quantidade recomendada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Caberá ao Empreiteiro a responsabilidade de manter um eficiente dispositivo de controle do tráfego, de forma a não permitir a circulação de veículos sobre áreas imprimidas, antes de completada a cura.

Na eventualidade de ocorrer defeitos (panelas) na base imprimida, em áreas abertas ao tráfego, as correções serão procedidas usando da própria base ou usinando de graduação densa.

3.1.4 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Faixa C

Após a pintura de ligação será executada a camada de reperfilamento do pavimento com PMF, nas espessuras necessárias para regularizar a via, que após o reperfilamento receberá a camada de pavimentação propriamente dita na espessura de 5 cm previstas nas planilhas orçamentárias, sempre compactadas.

Preencher o local com PMF de graduação densa na temperatura ambiente, no mínimo três camadas. O preenchimento deverá ser iniciado 5 (cinco) minutos após a execução da pintura de ligação devido à necessidade de ruptura da emulsão asfáltica. Colocar a 1ª camada, máximo de 5 cm de espessura, nivelamento abaixo do pavimento existente. Rastelar e compactar (4 passadas com compactador tipo placa vibratória). Em seguida preencher uma 2ª ou até uma 3ª camada que também não deve ser superior a 5 cm cada uma. O preenchimento deve ser sempre cuidadoso, preenchendo todos os espaços. Com a utilização de rastelo a massa deve ser bem espalhada, garantindo o enchimento de todos os cantos do recorte. Nova compactação com 4 passadas deve ser feita, em cada camada. A aplicação da última camada (3ª ou 4ª) deverá atingir toda a área pintada (10 a 20 cm externos ao recorte). Ao efetuar o rastelamento da massa asfáltica, camada final, deve-se tomar o cuidado para a massa acompanhar o mesmo nivelamento do pavimento antigo, para não haver empoçamento de água.

Espalhar pouca água sobre toda a camada final da massa, utilizando-se de um regador. Não pode ocorrer formação de poças. O objetivo é facilitar o deslizamento do compactador sobre a massa e proporcionar um acabamento liso quando da operação de compactação final.

Compactação do PMF, promover somente 02 (duas) passadas na camada final para evitar a desagregação da massa.

Retirar com uma varrição os materiais granulados excedentes que normalmente ficam nas junções da massa nova com o pavimento velho. Deixar o local da operação bem varrido. Os materiais excedentes devem ser depositados junto com os resíduos e entulhos

3.2. SERVIÇO FINAL DE OBRA

Após a conclusão da obra, a mesma deverá ser entregue limpa, livre de materiais, entulhos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

4. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: bicheiras no concreto, áreas cimentadas, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Vale do Anari-RO, 04 de agosto de 2020.


L DALCIND CAVATI EIRELI-EPP
26 747 076/0001-79
João Paulo L. Araujo
Resp Técnico
CREA 13581 D/RO